



Prefeitura Municipal de Rolante  
Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Inclui História e Cultura Indígena, Afro-Brasileira e Africana e a formação étnica do povo rio-grandense, no currículo do ensino fundamental e na educação infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLANTE-RS com fundamento no artigo 26 parágrafo 4º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2326/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no currículo escolar do ensino fundamental, educação infantil e na educação de jovens e adultos o ensino sobre história indígena, cultura afro-brasileira bem como as demais etnias que formam o povo rio-grandense.

Art. 2º O conteúdo programático de que fala esta lei incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição deste povo nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, do Rio Grande do Sul e de Rolante, bem como a contribuição das diferentes etnias que formam o povo rio-grandense.

Art. 3º Os conteúdos referentes à temática História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena e a formação étnica do povo rio-grandense serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Artes, História e Língua Portuguesa.

Art. 4º Fica incluído no calendário escolar o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Parágrafo único. Cabe as escolas estabelecer conteúdos de ensino, unidades de estudos, projetos e programas abrangendo os diferentes componentes curriculares dentro da temática.

Art. 5º Os princípios de referências para as bases filosóficas e pedagógicas são: consciência política e histórica da diversidade, fortalecimento de identidades e de direitos, ações educativas de combate ao racismo e discriminações, respeitando e valorizando as diferenças que fazem as riquezas da nossa cultura e de nossa sociedade.



Prefeitura Municipal de Rolante  
Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação

Art. 6º Esta Resolução visa atender a Legislação Federal, reconhecer a contribuição de cada etnia na formação do povo rio-grandense, promover a reeducação das relações étnico- raciais, devendo ser implantado à luz do Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de agosto de 2010.

Relatoria conjunta - Madalena Angela Schmidt  
Eugênia de Fátima Gomes Schuquel – Cláudia Cristina Garcia da Silva  
Patrícia Castilhos dos Reis - Marlene Ines Cornelius Reichert  
Marcos Cornélio Bernardes – Lúci Terezinha Koch  
Marlene Bley – Jair Rodrigues da Silva

Aprovado, por unanimidade, em Plenário, na sessão de 31 de agosto de 2010.

Madalena Angela Schmidt,  
Presidente.